SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

Pratyc Comércio de Móveis e Brinquedos Ltda torna público que recebeu do IAT, a **Licença Prévia – LP** nº 211851 com validade até 27/11/2021, para a atividade de Indústria de produtos de matéria plástica, na Av. Francisco José Ferreira, 300, no Município de Londrina – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

LISANDREIA SPANIER RICCI PEREIRA DE CAMARGO - CLINICA ODONTOLOGICA, CNPJ: 34.207.369/0001-91 torna público **que irá requerer** à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de LONDRINA/PR, a **Licença Ambiental Simplificada - LAS** para a atividade odontologica, CNAE 8630-5/04, a ser implantada na Rua Cara-Cara, nº 209, Jacomo Violin, Londrina/PR.

Súmula de Requerimento de LOC - Licença de Operação Corretiva

LONDRINA SUL TRANSPORTE COLETIVO LTDA, inscrito no CNPJ:78.348.257/0001-26, torna público que irá requerer da SEMA - Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina, a Licença de Operação Corretiva (LOC), para as atividades de Transporte rodoviário coletivo de passageiros (com suas categorias), Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, instalada no endereço Rua Bélgica nº 2215, Bairro Três Marcos CEP 86046 -120 no município de Londrina Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente edital, faço saber aos associados em condições de votar e ser votado, artigo 8º, II, do Estatuto Social, do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cursos de Informática, Consultoria em Sistema de Informática, Desenvolvimento de Programas de Informática, Atividades de Banco de Dados (Provedores de Acesso), Manutenção, Reparação e Venda de Máquinas de Escritório e Informática, Outras Atividades de Informática não especificadas (Exceto Processamento de Dados), no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, que no dia 18 e 19 de fevereiro de 2021, sito Av. Brasil, 4312, sala 1303, Zona 1, Maringá/PR, no período das 9 horas da manhã as 17 horas da tarde, será realizada eleições gerais da entidade supracitada, no local de trabalho de forma itinerante, ficando, aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o registro de chapas na conformidade do Estatuto Social, no endereço supracitado, prazo este contado a partir do dia 24/12/2020 e término no dia 28/12/2020, artigo 69º Estatuto Social. Londrina/PR, 24 de dezembro de 2020, Dirceu Carlos Carneiro – Presidente.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2020

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Vanessa Michele Ullmann, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de quatro Campos de Futebol em Grama Sintética no município de Toledo - Paraná, sendo: 01 (um) no Loteamento Conjunto Residencial Belo Horizonte, localizado no Lote Urbano nº 10, Quadra nº 1517; 01 (um) no Parque Frei Alceu, localizado na Chácara nº 11.B; 01 (um) no Loteamento do Cedro, localizado no Lote Urbano nº 356, Quadra nº 220; e 01 (um) no Distrito de São Luiz do Oeste, localizado no Lote Urbano nº 401, Quadra nº 11. *Conforme Contrato de Repasse nº 890419/2019/MC/CAIXA,* projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e projeto básico, anexos ao processo licitatório**; decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA – ME;
- J. MARINHO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANCHAS ESPORTIVAS LTDA – EPP;
- SELZLER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;
- TELAS SCHMITT LTDA;
- TURFGREEN – COMÉRCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS;
- UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI.

- A empresa **B.R.D.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** foi inabilitada pelo não atendimento aos itens 14 e 15 do Adendo 2 do Edital; apresentou as Certidões de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA e/ou CAU da empresa licitante e do responsável técnico vencidas, ambas com data de validade até 22/12/2020.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 23 de dezembro de 2020.
ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMPANHIA CAÇIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL
CNPJ nº 78.588.415/0001-15 - NIRE nº 41.300.047.316
ATA DA 340ª REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA

I - Data, Hora, Local: Realizada no dia 07 de dezembro de 2020, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social à Rua Horácio Sabino Coimbra nº 100, no município de Londrina, Estado do Paraná. **II - Presença:** Comparecimento dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia, juntamente com o Dr. Sérgio Ricardo de Almeida, advogado convocado para secretariar a reunião, todos abaixo assinados. **III - Composição da Mesa:** Cesário Coimbra Neto - Presidente e Dr. Sérgio Ricardo de Almeida - Secretário. **IV - Deliberações: 1)** Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que: (a) o escopo da presente reunião é deliberar sobre a proposta da Diretoria para o pagamento aos acionistas da Companhia de juros a título de remuneração do capital próprio, referente ao ano-calendário 2020, nos termos do artigo 33, parágrafo 1º do Estatuto Social, e em conformidade com as disposições contidas no artigo 9º e seus parágrafos da Lei nº 9.249/95; (b) segundo a Área de Controladoria da Companhia e com base no Patrimônio Líquido ajustado da Companhia de 31.12.2019, o pagamento de juros a título de remuneração do capital próprio representa uma diminuição da carga tributária global da Companhia e consequente incremento na apuração do resultado do corrente exercício; (c) o valor dos juros sobre o capital próprio podem ser imputados ao valor do dividendo obrigatório e/ou estatutário, integrando o montante que vier a ser distribuído pela Companhia para todos os efeitos legais; **2)** Propondo que a matéria fosse deliberada pelo Conselho de Administração e *ad referendum* da próxima Assembleia Geral Ordinária, após as ponderações dos Srs. Conselheiros foi aprovada, à unanimidade de votos, a Proposta para pagamento aos acionistas de juros sobre o capital próprio, com base no Patrimônio Líquido ajustado da Companhia de 31.12.2019, no resultado financeiro apurado em 30.11.2020, e descontando-se os valores já deliberados por ocasião da 338ª Reunião Conjunta do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, consubstanciado da seguinte forma: I - O valor de R$19.932.806,30 (dezenove milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e seis reais e trinta centavos), descontando-se a quantia de R$15.182.250,48 (quinze milhões, cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), remanescendo o valor de R$4.750.555,82 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) a título de juros sobre o capital próprio, cabendo aos acionistas detentores de ações preferenciais o valor bruto de R$0,200978632 por ação preferencial e aos acionistas detentores de ações ordinárias o valor de R$0,182707847 por ação ordinária; II - Sobre o valor bruto dos juros sobre o capital próprio incidirá imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, no valor de R$712.583,37 (setecentos e doze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), resultando em juros líquidos de R$ 0,170831837 por ação preferencial e R$0,155301670 por ação ordinária, exceto para os Senhores Acionistas comprovadamente imunes, isentos e/ou com tributação diferenciada; III - O crédito dos juros será feito nos registros contábeis da Companhia na data-base 31.12.2020, sendo que o recolhimento do imposto de renda na fonte será efetuado dentro do prazo regulamentar estabelecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; IV - O pagamento dos juros será feito até o dia 28.02.2021, sem a incidência de juros e/ou atualização monetária; V - O valor total dos juros pagos a título de remuneração do capital próprio já deduzido o valor de imposto de renda na fonte incidente (valor líquido) será computado no cálculo do dividendo obrigatório e/ou estatutário do ano-calendário de 2020. **V - Quorum das Deliberações:** Posta em votação, todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade por ambos os órgãos da Administração e sem quaisquer reservas. **VI - Ata dos Trabalhos:** Deliberaram os presentes fosse a ata lavrada na forma de sumário e autorizada a sua publicação com omissão das assinaturas. **VII - Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário. Reaberta a sessão, a mesma foi lida e colocada em discussão, tendo sido aprovada e devidamente assinada por todos os presentes. Londrina/PR, 07 de dezembro de 2020. **Sérgio Ricardo de Almeida -** Secretário-Executivo - OAB/SP 125.306. Registrado na JUCEPAR em 10/12/2020, sob nº 20207678405. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LONDRINA
Rua Fernando de Noronha, 207 – CEP 86020-300 Fone (43) 3323-1815 – Londrina/Pr

ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO RESUMIDO

Será realizada eleição, no dia 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2021, na base territorial desta entidade sindical, no horário das 9h00m (nove) as 17h00m (dezessete) horas, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo o registro de chapa ser apresentado na Secretaria, no horário das 9h00 (nove) horas as 12h00m (doze) horas, e das 13h00(treze) horas as 18h00 (dezoito) horas, de segunda à sexta-feira, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Aviso Resumido. O Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede administrativa deste sindicato. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, a eleição, em segunda votação será realizada nos dias 10 (dez) de Fevereiro de 2021 e, não havendo quorum na segunda convocação, a eleição, em terceira votação, será realizada no dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2021. Em caso de empate entre as chapas mais votadas realizar-se-á nova eleição 15 (quinze) dias após. Para a coleta de votos funcionará urna fixa na sede administrativa deste Sindicato e outras itinerantes que percorrerão os principais locais de trabalho dos associados, tantas quantas se fizerem necessárias.

Londrina, 24 de Dezembro de 2020.

José Lima do Nascimento
Presidente

MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16
Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

ATO AVISO DE LEILÃO Nº 001/2020

OBJETO: Alienação de bens inservíveis à Administração Pública Municipal de Rancho Alegre. O leilão será realizado no dia 25 de Janeiro de 2021, a partir das 10 horas e 00 minutos, na Avenida Brasil, Nº 256 – Centro – Prédio da Prefeitura de Rancho Alegre - PR.
A SUPERBID disponibilizará um Posto Avançado, situado na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, Nº 105, 4º andar - Parte, Edifício Berrini One - Bairro Cidade Monções - São Paulo - SP - CEP: 04571-010 (Auditório Superbid), para que os interessados possam acompanhar o leilão e ofertar seus lances através do PORTAL www.superbid.net.
VISITAÇÃO - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados nos dias 20 até 22 de Janeiro de 2021, das 09 horas e 00 minutos às 16 horas e 00minutos. Os interessados deverão entrar em contato com o PORTAL SUPERBID, através do telefone (11) 4950-9400, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.
Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se no seguinte endereço: GARAGEM, PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, EM FRENTE AO TREVO SAÍDA PARA SERTANEJA - PR. LANCES - Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL SUPERBID e/ou presencialmente (na data do encerramento do leilão). **LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, N° 256, Centro
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações dás 09h:00m às 11h:00m, e dás 13h:30m às 16h:00m.
Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712.
Data: 25/11/2020 - **Assinaturas:** Fernando Carlos Coimbra - Prefeito - Pregão presencial nº 029/2020 - Processo Administrativo Nº 068/2020

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CURIÚVA - ESTADO DO PARANÁ
Bel. Vanil de Oliveira Souza - Registradora - CPF- 165.231.039-00
Salvador Bueno de Oliveira - Escrevente Substituto - CH: - 338.30 L959-00
Av. Antônio Cunha, 280- Curiúva-PR - CEP 84280-000 - Fone: (43) 3545 1313
Horário das 8:30 às 11:00 hrs. - 13:00 às 17:00 hrs. - www.cri.org.br- e-mail: cartorio.curiuva@hotmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ET n° 94/2020 - PROT: 46.821.

Bel. VANIL DE OLIVEIRA SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva-PR, sito a Av. Antonio Cunha, 280, na forma do art. 26 da Lei n° 9.514/1997.

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que por através do **Contrato n° 8444407658190, de Instrumento Particular de Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, devidamente registrada no R-03 da matricula 13.419, deste CRI, a pessoa de JUAREZ TORRES – CPF 065.364.959-26,** assumiu uma dívida junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para a aquisição de um imóvel localizado na Rua F, n° 126, LT 25 C/1-29-I, Lajeado Liso, em Sapopema-PR, objeto da citada matricula, tornando se inadimplente quanto às obrigações assumidas. E por encontrar-se, em local incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, **INTIMADO** para que se dirija a este Oficio no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, para a quitação do débito, cujo valor foi calculado em R$ 23.979,73, em data de 17/12/2020, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescidos de custas de edital, publicação, diligencias e intimações. Para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado no lugar de costume neste Oficio.

Curiúva, 21 de dezembro de 2020.

Bel. Vanil de Oliveira Souza.
Registradora.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Chile 315 Sala C CEP 86.192-510 Fone – (43) 3254-8853
Registradora: Daniele Michalowski Cosechen

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, tendo em vista que o devedor fiduciante **JHONNY FERNANDES DA SILVA,** portador da CI.RG. nº 88973054-Pr, inscrito no CPF/MF nº 056.405.269-80 se encontra em lugar incerto e não sabido, fica por meio do presente o devedor fiduciante **INTIMADO** para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé - PR, na Rua Chile, nº 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé- PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em **15/12/2020**, correspondem a **R$ 7.418,23**, e decorrem do contrato por instrumento particular de venda e compra de unidade isolada e mutuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de credito individual - FGTS - Programa minha casa minha vida com utilização do FGTS dos devedores, referente ao imóvel situado na **Rua Francisco Xavier da Silva, nº 464, Jardim Silvino, Cambé-PR**, com garantia fiduciária registrada sob o nº 4, na matrícula nº 37.025, do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé. Fica desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.
Cambé, 15 de dezembro de 2.020. Registradora:
Daniele Michalowski Cosechen.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
1ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 43-35723275 - E-mail: primeiracivellondrina@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Autos nº. 0005124-03.2020.8.16.0014

Finalidade: da requerida: IVANI FU CITAÇÃO MIKO FUJISAWA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n.º 970.078.468-15 e RG n. 10.205.658-4 SSP-PR, atualmente em lugar incerto e não sabido. Prazo: 20 (vinte) dias. Edital expedido dos autos n.º 0005124-03.2020.8.16.0014 de AÇÃO DE SUPRIMENTO DE ASSINATURA em que MIGUEL MITSUKI MIYAZAKI move contra IVANI FUMIKO FUJISAWA, em trâmite neste Juízo da 1ª Vara Cível de Londrina-PR, através do sistema PROJUDI, alegando o autor, resumidamente o seguinte: "a) foi casado com a ré sob regime de comunhão total de bens, divorciando-se judicialmente com sentença transitada em julgado em 07.02.2008; b) ainda na constância do matrimônio, recebeu, em herança, quota-parte dos imóveis de descreveu na exordial; c) juntamente com os demais proprietários, deseja alienar os bens, porém não tem conhecimento da localização da requerida. Pugnou, com isso, tutela de urgência para suprimir o consentimento da ré para a venda do imóvel. Juntou documentos (ref. 1.2-1.17)". E estando o requerido acima qualificado, em lugar ignorado, é o presente edital para , de que foi a t CITÁ-LO E INTIMA-LO para que a utela de urgência presente decisão substitua a declaração de vontade da parte ré quanto à venda dos imóveis indicados na exordial. Ressalve-se que o valor correspondente à quota-parte da ré deverá ser depositada em conta judicial vinculada ao presente processo, o que deverá para constar expressamente no respectivo alvará querendo, apresentar defesa à ação, sob pena de re no prazo legal, velia, presumindo-se aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela parte contrária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado pela imprensa na forma da lei.

Londrina, 09 de dezembro de 2020.
MONICA TONASSE RODRIGUES
Analista Judiciária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOVAAGRI INFRA-ESTRUTURA DE ESCOAMENTO AGRÍCOLA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.077.252/0001-93, com sede na Alameda Vicente Pinzón, nº 51, Vila Olímpia, CEP: 04.547-130, na Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA MIGUEL PENTEADO FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 926.556.299-49, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que em razão do Contrato de Compra e Venda nº 9185 de 11/03/2020, a Notificante se comprometeu a comprar e o Notificado a vender a quantidade de 300.000 kg (trezentos mil quilogramas) de soja da safra 2020/2021 ("Produto"), que deveria ser entregue no período de 10/02/2021 até 10/04/2021 no armazém da compradora localizado em Santa Rosa do Tocantins/TO. Que após a formalização do Contrato, a Notificante foi surpreendida, através de mensagem via Whatsapp, com a notícia de que o Notificado não cumprirá com a sua obrigação de entrega de Produto. Que em razão da confirmação inequívoca e irretratável do Notificado de que não vai realizar o plantio do Produto, a Notificante comunica que essa decisão além de constituir quebra imotivada do contrato, ocasionará um prejuízo financeiro para a Notificante. A Notificante ressalta que a cláusula 7.1 "b" do Contrato caracteriza o inadimplemento contratual, posto que como já confirmado pelo Notificado não haverá lavoura na área de localização indicada, sendo que, conforme as cláusulas 7.3 e 7.4 do Contrato, o Notificado está sujeito às penalidades seguintes: (i) multa moratória de 10% do preço da quantidade total, acrescida de correção monetária pelo IPC-A/IBGE e 1% de encargos ao mês; e (ii) multa penal compensatória de 30% do preço da quantidade não entregue ou entregue fora do prazo, cujo valor corresponde a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Diante disso, é a presente notificação para requerer que o Notificado pague o valor das penalidades em 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação deste edital, sob pena de, assim, não fazendo, sob o saldo devedor incidir a multa moratória e de tomarmos as medidas necessárias para a eliminação dos prejuízos. Londrina, 21 de dezembro de 2020.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, AFINS E DO CAFÉ SOLÚVEL DE LONDRINA E REGIÃO. CNPJ Nº 77.431.328/0001-97.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

(+) RECEITAS	
Mensalidades e Contribuições	580.000,00
Contribuições sindicais	2.000,00
Total das Receitas	582.000,00
(-) DESPESAS	
Pessoal e Encargos	300.000,00
Utilidades e Serviços	95.000,00
Representação e Atividade Social	95.000,00
Impostos e Taxas	3.000,00
Despesas Gerais	65.000,00
Resultado Financeiro	22.000,00
Despesas da contribuição sindical	2.000,00
Total das despesas	582.000,00

SUPLEMENTAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2020

(+) RECEITAS	Aprovado em 20/12/2020	Suplementação	Após alterações
Mensalidades e Contribuições	400.000,00 +	70.000,00	470.000,00
Contribuições Sindicais	2.000,00		2.000,00
Total das Receitas	402.000,00 +	70.000,00	472.000,00
(-) DESPESAS			
Pessoal e Encargos	220.000,00 +	45.000,00	265.000,00
Utilidades e Serviços	53.000,00		53.000,00
Representação e Ativ. Social	70.000,00 +	25.000,00	95.000,00
Impostos e Taxas	3.000,00		3.000,00
Despesas Gerais	34.000,00		34.000,00
Resultado Financeiro	20.000,00		20.000,00
Despesas da contrib. sindical	2.000,00		2.000,00
Total das despesas	402.000,00 +	70.000,00	472.000,00

APROVADAS EM A.G.O. REALIZADA EM 30/11/2020.

FRANCISCO CARLOS FERREIRA — CPF: 301.108.239-15 - PRESIDENTE
ELISANGELA R. OLIVEIRA FIORINI — CRC-PR 047895/O-0 - CONTADORA

FRANCO LEILÕES — **LEILÃO DE IMÓVEL** — Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402, Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG — PRESENCIAL E ONLINE — BANCO inter

1º LEILÃO: 12/01/2021 - 10:00h - 2º LEILÃO: 14/01/2021 - 10:00h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Mat. JUCEMG nº 1030, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa,** CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e/ou Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Apartamento nº 1704, situado no 7º pavimento superior, Torre1, do Condomínio Piazza Di Roma, localizado à Rua Alexandre Grahan Bell, nº 560, em Londrina/PR, medindo a área real total de 83,3494m², sendo 66,4200m² de área real privativa e 16,9294m² de área real de uso comum, correspondendo ao apartamento uma fração ideal do terreno de 0,003342%, confrontando-se: "Frente com área comum externa; lateral direita com a área comum/circulação e escada; fundos com o apartamento final 03 e área comum/circulação; lateral esquerda com área comum externa". **IMOVÉL**: Garagem Simples nº 151, situada na sobrelaje, do Condomínio Piazza Di Roma, localizado à Rua Alexandre Grahan Bell, nº 560, em Londrina/PR, medindo a área real total de 12,1764m², sendo 10,8000m² de área real privativa e 1,3764m² de área real de uso comum, correspondendo ao apartamento uma fração ideal do terreno de 0,000272% confrontando-se: "Frente com a circulação de veículos, lateral direita com a garagem simples nº 150; fundos com os lotes 5/18, lateral esquerda com a garagem simples nº 152". Imóveis objetos das respectivas matrículas nº 77.933 e nº 78.045 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 12/01/2021, às 10:00 horas, e 2º Leilão dia 14/01/2021, às 10:00 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES**: MARIANE MARTINS DE MOURA, brasileira, administradora, solteira, nascido em 23/09/1998, filha de Kellen Mello Martins e José Ivanir de Moura; CPF: 090.699.839-58; RG: 7.955.319 SESP/SC em 23/08/2017; residente e domiciliado à Rua Duarte Schutel, 181, Apt 1024, Centro, Florianópolis/SC - CEP: 88015-640. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01.* **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: **1º Leilão: R$353.077,70 (Trezentos cinquenta três mil, setenta sete reais, setenta centavos) 2º leilão: R$176.538,85 (Cento setenta seis mil, quinhentos trinta oito reais, oitenta cinco centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site **www.francoleiloes.com.br** e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(ís) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo email: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, **11/12/2020.**

www.francoleiloes.com.br — Ligue para: **(31) 3360-4030**

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER PressReader.com +1 604 278 4604 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW